



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN

Rua Amazonas, 170 – fone/fax: 41-3632-1642

CEP 83860-000- Piên/Estado do Paraná

## EMENDA nº 01/2019 ADITIVA

### AO PROJETO DE LEI Nº 020/2019, DE ORIGEM DO PODER EXECUTIVO

De 27de setembro de 2019.

**Autoria:** Comissão de Orçamento e Finanças.

Fica acrescentado o parágrafo único, na redação do artigo 44 do Projeto de Lei nº 020/2019, de origem do Poder Executivo Municipal, que terá a seguinte redação:

.....  
**Art. 44.(...)**

Parágrafo único: Para o exercício fiscal de 2020, fica o Poder Executivo Municipal obrigado a reservar o percentual de 1,2% da Receita Corrente Líquida, com o objetivo de que sejam feitas emendas impositivas pelo Poder Legislativo Municipal, conforme disposto no artigo 114-A da Lei Orgânica de Piên.

.....

Câmara Municipal de Piên, 11 de novembro de 2019.

### Comissão de ORÇAMENTO E FINANÇAS

**CLEVER BEIL**

Presidente

**JOSÉ JOANÍCIO**

**CUBAS MACHADO**

Relator

**ELIO IRINEU**

**TABORDA**

Membro



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN**

Rua Amazonas, 170 – fone/fax: 41-3632-1642

**CEP 83860-000- Piên/Estado do Paraná**

## **EMENDA nº 01/2019ADITIVA**

**AO PROJETO DE LEI Nº 01/2019, DE ORIGEM DO PODER EXECUTIVO**

**De 27 de setembro de 2019.**

### **JUSTIFICATIVA**

Verificando o Projeto de Lei nº 020/2019, constatou-se a necessidade de acrescentar informações no texto, para o exercício financeiro de 2020, no que está relacionado ao orçamento impositivo.

Portanto, com base no disposto no artigo 114-A da Lei Orgânica Municipal, propõe-se a Presente Emenda, a qual espera aprovação.